



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

RUA CONS. AVELINO ANTÔNIO VIEIRA, 200 - FONE/FAX

(0xx43) 3563-1155 - CAIXA POSTAL 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Altera a Resolução 003/2014, para estender o direito do vale alimentação aos servidores comissionados da Câmara de Vereadores do Município de Tomazina.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Francisco Assis Lopes, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A ementa da Resolução 003/2014 terá a seguinte redação:

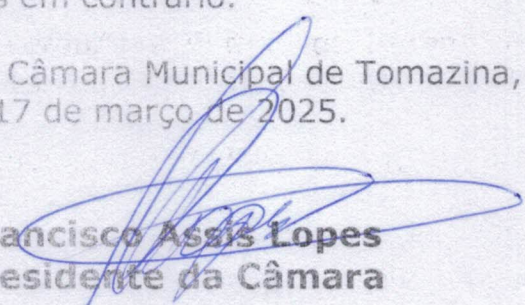
"Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tomazina e determina outras providências."

Art. 2º O art. 1º da Resolução 003/2014 terá a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído auxílio-alimentação, a ser pago mensalmente, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tomazina-Paraná."

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Tomazina,
17 de março de 2025.


Francisco Assis Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO

FONE/FAX (0xx43) 3563-1155 - CAIXA POSTAL 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

Francisco Assis Lopes, presidente desta Casa de Leis, no exercício de suas atribuições, vem, ante a honrosa presença de Vossas Excelências, em atenção ao art. 110, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tomazina, apresentar

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

A concessão do auxílio-alimentação aos servidores comissionados representa uma medida de equidade e valorização do funcionalismo público. Atualmente, a exclusão desses profissionais do benefício gera um tratamento desigual entre servidores que exercem funções essenciais para a administração pública.

O auxílio-alimentação tem como objetivo garantir melhores condições nutricionais e de saúde aos trabalhadores, refletindo diretamente na sua produtividade e bem-estar. A distinção entre servidores efetivos e comissionados quanto a esse direito não encontra amparo em princípios como o da isonomia e da valorização do trabalho humano, ambos previstos na Constituição Federal.

Além disso, a inclusão dos servidores comissionados no rol de beneficiários contribuiria para maior atratividade dos cargos, permitindo que a administração pública recrute e retenha profissionais qualificados. Tal medida também reforça o compromisso da gestão com a valorização de todos os seus servidores, independentemente do vínculo funcional.

Por fim, a extensão do auxílio-alimentação não representa aumento desproporcional de despesas, pois sua concessão pode ser estruturada dentro das diretrizes orçamentárias, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficiente.

É a justificativa.

Tomazina, 17 de março de 2025.

Francisco Assis Lopes
Presidente

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
Nº 001/2025

1- MOTIVAÇÃO

A presente estimativa visa medir o impacto sob o reajuste dos servidores do Legislativo Municipal de Tomazina, relativo inflação medida pelo índice INPC/IBGE, de 4,8700%, apurado no período de março/2024 à fevereiro/2025.

2- METODOLOGIA

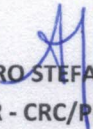
Na estimativa, se adota para o cálculo, o somatório total das despesas com pessoal e encargos do exercício de 2024, acrescidos dos valores propostos do reajuste índice de inflação.

1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)	47.087.995,62
2	Despesas com Pessoal (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)	1.576.134,75
3	Reajuste índice da inflação INPC/IBGE (Março/2024 a Fevereiro/2025)	4,8700%
4	DESPESAS COM PESSOAL estimado (período de 12 meses) + Impactos	1.576.134,75
5	Impacto estimado em (R\$) (período de 12 meses) - REAJUSTE DA INFLAÇÃO	76.757,76
6	DESPESAS COM PESSOAL estimado (período de 12 meses)	1.652.892,51
7	(%) Despesas com Pessoal - antes do Reajuste	3,35%
8	(%) Despesas com Pessoal - com o Reajuste	3,51%
	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.825.279,74 6,00%
	Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.684.015,75 5,70%
	Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.542.751,76 5,40%
	Limite Estimado com o Reajuste de 4,87% da Inflação	1.652.892,51 3,51%

3- CONCLUSÃO

Pelo exposto, estima-se um impacto de R\$ 76.757,76, e índice estimado com Despesas de Pessoal de 3,51%, ficando assim bem abaixo dos Limites estabelecidos pela LRF, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Tomazina-PR, 13 de março de 2025


ALEKSANDRO STEFANO BALTAZAR
CONTADOR - CRC/PR 051341/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

TABELA SALARIAL E PROGRESSÕES HORIZONTAIS DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

2025 Inflação acumulada de março de 2024 a fevereiro de 2025 INPC/IBGE 4,87%

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1	2.173,88	2.217,36	2.261,71	2.306,94	2.353,08	2.400,14	2.448,12	2.497,09	2.547,03	2.597,97	2.649,93	2.702,93	2.756,99	2.812,13	2.868,37	2.925,74
2	3.478,22	3.547,78	3.618,74	3.691,11	3.764,93	3.840,23	3.917,02	3.995,36	4.075,26	4.156,77	4.239,90	4.324,70	4.411,20	4.499,42	4.589,41	4.681,20
3	4.782,55	4.878,20	4.975,76	5.075,28	5.176,79	5.280,27	5.385,88	5.493,59	5.603,47	5.715,53	5.829,85	5.946,44	6.065,37	6.186,68	6.310,41	6.436,62
4	6.851,31	6.988,34	7.128,10	7.270,66	7.416,08	7.564,40	7.715,66	7.869,97	8.027,37	8.187,92	8.351,68	8.518,71	8.689,08	8.862,86	9.040,12	9.220,92

Tomazina-PR - 13 de março de 2025


Aleksandro Cristiano Rufino
Contador
CRC - PR 051341/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Vale Alimentação

INPC/IBGE índice inflação (últimos doze meses)

Período	Vigente	reajuste %	Valor R\$	Novo Valor
mar/17 a fev/18	R\$ 348,87	1,8100%	R\$ 6,31	R\$ 355,18
mar/18 a fev/19	R\$ 355,18	3,9400%	R\$ 13,99	R\$ 369,17
mar/19 a fev/20	R\$ 369,17	3,9200%	R\$ 14,47	R\$ 383,64
mar/20 a fev/21	R\$ 383,64	6,2100%	R\$ 23,82	R\$ 407,46
mar/21 a fev/22	R\$ 407,46	10,5996%	R\$ 43,19	R\$ 450,65
mar/22 a fev/23	R\$ 450,65	5,4706%	R\$ 24,65	R\$ 475,30
mar/23 a fev/24	R\$ 475,30	3,8618%	R\$ 18,36	R\$ 493,66
mar/24 a fev/25	R\$ 493,66	4,8700%	R\$ 24,04	R\$ 517,70


Aleksandro Bortolotto
Contador
CRC - PR 051341/O-8

Tomazina-PR, 13 de Março de 2025

IPCA (%)	Último 1,31 fev 2025	Anterior 0,16 jan 2025	12 meses 5,06	No ano 1,47
INPC (%)	Último 1,48 fev 2025	Anterior 0,00 jan 2025	12 meses 4,87	No ano 1,48
IPCA-15 (%)	Último 1,23 fev 2025	Anterior 0,11 jan 2025	12 meses 4,96	No ano 1,34
IPP (%)	Último 1,48 dez 2024	Anterior 1,25 nov 2024	12 meses 9,42	No ano 9,42
Custo do m ² (%)	Último 0,23 fev 2025	Anterior 0,51 jan 2025	12 meses 4,39	No ano 0,74
Variação do PIB (%)	Último 3,6 4º tri 2024	Anterior 4,0 3º tri 2024	12 meses 3,4	No ano 3,4
PIB per capita (R\$)	Último 47.802,02 2022	Anterior 42.893,72 2021	12 meses -	No ano -
Indústria (%)	Último 0,0 jan 2025	Anterior -0,3 dez 2024	12 meses 2,9	No ano 1,4
Comércio (%)	Último -0,1 dez 2024	Anterior -0,2 nov 2024	12 meses 4,7	No ano 4,7
Serviços (%)	Último -0,2 jan 2025	Anterior 0,0 dez 2024	12 meses 2,9	No ano 1,6

Indicadores sociais

Desemprego (%)	Último 6,2 4º tri 2024	Anterior 6,4 3º tri 2024
----------------	---------------------------	-----------------------------

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR